

## **DECRETO N.º12/2018**

Dispõe sobre a revogação dos pontos de taxi que não regularizam a atualização do seu alvará no ultimo ano 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** Conforme lei municipal 02/2012 de 28 de dezembro de 2012 do seu artigo 2° que fala sobre alvará ficara revogado todos aqueles donos de ponto de taxi que não renovaram seu alvará no ano anterior a este decreto.

**CONSIDERANDO:** Bem como a não utilização do veiculo como está na lei 02/2012 de 28 de dezembro de 2012 do seu paragrafo único

**ARTIGO I** – Fica o poder executivo a substituir os pontos de taxi que forem revogados conforme paragrafo único da lei 02/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Paço Municipal de Cacimba de Areia - PB Em 02 de Janeiro de 2018

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional